



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 012/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
141	15/01/2021	59.911,50
4991	15/01/2021	21.568,14
4992	15/01/2021	4.792,92
4990	15/01/2021	16.775,22
4993	15/01/2021	9.585,84
4989	15/01/2021	1.375,20
4988	15/01/2021	16.775,22
4608	15/01/2021	7.008,32
4996	15/01/2021	9.766,90
4995	15/01/2021	23.964,60
4995	15/01/2021	1.338,91
4988	15/01/2021	4.792,92
4604	15/01/2021	11.664,65
4998	15/01/2021	4.792,92
4608	15/01/2021	2.764,48
1423	22/01/2021	1.924,93

MATÃO, 25 DE JANEIRO DE 2021
ADAUTO SCARDOELLI – PREFEITO MUNICIPAL